



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 168/2.012

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E


REDAÇÃO,

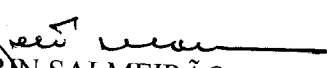
ao PROJETO DE LEI Nº 89/2.012, que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IDEB PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”.


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 89/2.012, de autoria do Nobre Vereador João Flávio Marin Salmeirão que “DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO IDEB PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, na existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 20 de agosto de 2.012.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.


VÁLDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.